



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

---

DECRETO Nº .1887 DE 21 DE JULHO DE 2009

### DESLIGAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL de **PIRITIBA**, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidos por Lei,

Considerando a decisão judicial que determinou o desligamento de 116 (cento e dezesseis) prestadores de serviço;

Considerando que já foi realizado o pagamento da folha do mês de julho;

Considerando a atual folha de pagamento;

#### **DECRETA:**

Art 1º O desligamento dos prestadores de serviço a partir de 31 de julho de 2009:

Cicera da Conceição Souza  
Cristiana Gonçalves dos Santos  
Elinalda Andrade santos  
Ivonete Aparecida de Souza  
Josiane Neves Oliveira  
Kátia Maria Barbosa Rios  
Layla Dione Ribeiro Catureba  
Pauliana Inacia Souza Lima  
Sidinei da Silva Pereira  
Adicael Ribeiro da Silva  
Adilton Moreira Santos  
Ailton Oliveira Martins  
Alex Sandro Francisco Araújo  
Arnaldo Fernandes dos Santos  
Dilton Evangelista dos Santos  
Edilton Samuel da Silva  
Edmario Trindade Nascimento  
Edno Alves Gonçalves  
Elenilton Santos de Oliveira  
Emerson Silva Ferreira  
Erenilton Jesus Lima  
Fabiano Alves Santos  
Framarier de Lima Bento  
Gerivaldo Bispo de Jesus  
Gildaci Oliveira Silva  
Gilmar Soares Oliveira  
Gilvan Moreira dos Santos  
Gislene Gomes dos Santos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

---

*Iorildes dos Santos*  
*Janilson Alves Souza*  
*Janilson Lima Pereira*  
*Joelson Sena Guimarães*  
*Jonilson Rosa da Silva*  
*José Carlos Martins da Silva*  
*Juraci Lima de Andrade*  
*Leôncio Nascimento Andrade*  
*Lourival Martins dos Santos*  
*Manoel Gomes da Silva*  
*Marcos Antonio de Jesus*  
*Mariza Silva Nascimento*  
*Nivaldo Pereira de Jesus*  
*Rafael de Almeida Lima*  
*Raimundo Almeida Oliveira*  
*Renivaldo Pereira dos Reis*  
*Roberio Alves Gonçalves*  
*Romildo Francisco Sá*  
*Ronilson Santana dos Santos*  
*Rosimeire Bruno Menezes*  
*Rubens Nunes Oliveira*  
*Sidnei Batista Gomes*  
*Telma Oliveira Correia*  
*Valdionor Jesus Souza*  
*Alana Pereira Silva*  
*Alfredo Lima de Araújo*  
*Ana Claudia Gomes Cardoso*  
*Anderson Araújo Costa*  
*Antonio Aloísio Lima dos Santos*  
*Arleide Celestino da Silva*  
*Clebia Santos Silva*  
*Elenilda Andrade Santos*  
*Emerson Alves Ramos*  
*Enrique Pessoa Oliveira*  
*Felipe Martins da Silva Leite*  
*Fernando Conceição Lima*  
*Givanilton Andrade Nascimento*  
*Ivonete Gomes da Silva*  
*José Augusto Ribeiro da Silva*  
*Juman Souza Pedreira*  
*Jurandy Santana Rios*  
*Kelle Mendes Araújo*  
*Lílian de Oliveira Rios*  
*Lourivan Ferreira da Silva*  
*Luzinete Silva Santos*  
*Mailane Gonçalves das Santos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

---

Mara Josefa Ferreira da Silva e Silva  
Marcos Trindade Correia  
Mario Augusto Barbosa de Oliveira  
Marli Nascimento dos Santos  
Mauricio Andrade Brito  
Ozenir Silva Cerqueira  
Patrícia Mendes Barbosa  
Paulo Sergio Conceição Lima  
Priscila Maria da Conceição  
Ricardo Gomes Santos  
Rosa Cristina Jesus Santos  
Samuel Oliveira Anastácio  
Soneide Cruz Carvalho  
Sostenes Freitas Santos  
Viviane Oliveira Barbosa Lima  
Wanderson Lima Silva  
Zilma Silva Santos  
Adailton Gomes Santana  
Adenilton de Jesus Araújo  
Doriedson Mota Guimarães  
Etiene Ramos Silva  
Fabiano Gomes Silva  
Graziele Araújo Reis  
Jerusa Cerqueira Silva  
Jusineide Alves Santos  
Lidiane Gomes Santana  
Marcones Oliveira dos Santos  
Maria Conceição Santana Borges  
Maria de Lourdes Lima Pereira  
Ticiano Silva Santos  
Edvan Barbosa Bacelar  
Andréa Miranda Moreira  
Geiza Pereira Souza  
Glenda Alves Amorim  
Maria Cristiane Rosa de Oliveira  
Micaele Alves Gomes  
Valdelane Prachedes Leite

Art 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,**

Piritiba – Ba, 21 de julho de 2009.

**CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**

Prefeito